Lei 55/90, de 10/10/90

LEI Nº 012/90

DATA: 10-10-1990

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, Créditos Suplementares até o limite de Cr$=17.866.000,00(dezessete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0100-CÂMARA MUNICIPAL
0101-CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.01-Atividades Legislativas
3.1.1.1.01-Vencimentos e vantagens Fixas.Cr$=400.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 30.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.Cr$=120.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$=350.000,00
4.1.2.0-Equipamento e Material PermanenteCr$= 15.000,00

0200-GOVERNO MUNICIPAL
0201-GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr$-300.000,00
3.1.1.1.03-Outras despesas variáveis.....Cr$=200.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$=100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$=300.000,00

0300-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0302-DIVISÃO DE PESSOAL
0302.03070212.05-Administração de Pessoal
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr$= 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 15.000,00
3.1.9.2-Despesas de Exercícios AnterioresCr$=500.000,00

0303-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
0303.03070212.07-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

Segue...

Cont. da Lei nº012/90-Fl.02

3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr$= 200.000,00

0400-DEPARTAMENTO DA FAZENDA
0401-DIVISÃO DE FINANÇAS
0401.03080322.08-Atividades de Administração Financeira
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.Cr$= 100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 60.000,00

0402-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
0402.03080322.09-Atividades Contábeis
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 150.000,00

0403-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0403.03080302.10-Manutenção da Divisão de Tributos
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr$= 100.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 100.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 100.000,00

0404-DIVISÃO DE TESOURARIA
0404.03080302.11-Manutenção de Tesouraria
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 100.000,00

0500-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501.16885342.13-Manutenção do Setor Rodoviário
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr$=1.000,000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$=3.000.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$=1.000.000,00

0501.16885341.02-Construção de Obras de Arte
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$=1.000.000,00

0600-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
0601.13764722.15-Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 20.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 100.000,00

0602-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
0602.10603252.16-Manutenção de Limpeza Pública
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr$= 400.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 130.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 50.000,00
4.1.2.0-Equipamentos e Material PermanenteCr$= 30.000,00

0603-SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
0603.10603272.17-Manutenção da Iluminação Pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 150.000,00

0605-SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
0605.10603282.19-Manutenção de Logradouros Públicos
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 20.000,00

0608-MATADOURO MUNICIPAL
0608.04160972.22-Manutenção do Matadouro
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 30.000,00
0608.04160971.13-Melhoria do Matadouro
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr$= 150.000,00

0700-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701-DIVISÃO DE SAÚDE
0701.13754282,24-Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas.Cr$= 300.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 500.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.Cr$= 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 100.000,00

0702-DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702.15814862.25-Manutenção da Assistência Social
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 30.000,00
3.2.5.9-Outras Transf. à Pessoas.....Cr$=2.500.000,00

0800-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0802- DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU
0802.08421882.27-Manutenção do Ensino de 1º Grau
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....Cr$= 300.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 800.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 300.000,00

0803- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
0803.08472392.29-Manutenção de Transporte Escolar
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 800.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 400.000,00

0805-DIVISÃO DE CULTURA
0805.08482461.16-Edificação do Museu Histórico
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 15.000,00

0806-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
0806.08462262.32-Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....Cr$= 40.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cr$= 150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 500.000,00

0900-SECRETARIA DE AGRICULTURA
0902-SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO-AMBIENTE
0902.04181112.34-Manutenção das Atividades
3.1.1.1.01-Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$= 150.000,00
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais.....Cr$= 1.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr$= 10.000,00

T O T A LCr$=17.866.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerão da utilização de parte do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 1990, nos termos do Inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64 e/ou Inciso III, Parágrafo 1º do mesmo artigo e lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 10 de outubro de 1990

Amadeus Marques de Oliveira
-PREFEITO MUNICIPAL-